



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para executar a retomada das obras de construção de CRECHE MUNICIPAL DOM ROQUE RABELO MENDES, EM ITAPEÇERICA/MG.

Pelo presente termo, em face da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual informou que houve erro na elaboração do Termo de Referência quanto aos prazos de execução da obra e de vigência contratual, RETIFICAM-SE o subitem 16.6 do Edital, os subitens 8.1 e 14.1 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e a subcláusula 14.1 da MINUTA DE CONTRATO – ANEXO II.

Onde se lê no Edital:

16.6 O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias corridos** podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos da legislação vigente. Será feita a publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Leia-se:

16.6 O prazo de vigência do contrato é de **5 (cinco) meses** podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos da legislação vigente. Será feita a publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Onde se lê no Termo de Referência – Anexo I:

8.1 O prazo de vigência do Contrato será de **7 (sete) meses**, com início na data de sua assinatura.

Leia-se:

8.1 O prazo de vigência do Contrato será de **5 (cinco) meses**, com início na data de sua assinatura.

Onde se lê no Termo de Referência – Anexo I:

14.1 O prazo de execução da obra é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, o qual começará a fluir a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, expedida pela Diretoria de Compras. O referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

Leia-se:

14.1 O prazo de execução da obra é de **4 (quatro) meses**, o qual começará a fluir a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, expedida pela Diretoria de Compras. O referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.



Onde se lê na Minuta de Contrato – Anexo II:

14.1 O prazo de execução da obra é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, o qual começará a fluir a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, expedida pela Diretoria de Compras. O referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

Leia-se:

14.1 O prazo de execução da obra é de **4 (quatro) meses**, o qual começará a fluir a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, expedida pela Diretoria de Compras. O referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial. O prazo de vigência do contrato será de **5 (cinco) meses**, com início na data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a publicação do presente Aviso de Retificação de Edital cumpre o prazo legal, a data da sessão permanecerá no dia 16 de abril de 2024 no mesmo horário e local anteriormente designados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Convocatório. Ficam todos os interessados comunicados da presente **RETIFICAÇÃO** e, em obediência ao princípio da publicidade, esta retificação será divulgada nos mesmos veículos e forma que se deu o texto original.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 27 de março de 2024

Andréa Vilano Guimarães
Agente de Contratação